

3/30.
PROP.
DAAE
GAPAE
DAF
DICONT
SECINT
GAPAJ
TES



Handwritten signature and initials in the top right corner.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020

PROPOSTA N.º 011 / 2020 / DAAE / GAPAE

Realizada em 12/08/2020

DELIBERAÇÃO N.º 270/20


ASSUNTO: **Apoio Financeiro – Parceria Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas 2019/2020**

O Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE Portugal) - Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) tem como objetivo desenvolver a sensibilização e a promoção da qualidade ambiental no Município através das entidades que, por sua iniciativa, se inscrevem nesta iniciativa de âmbito europeu.

No ano letivo de 2018/2019 inscreveram-se 32 instituições e destas 28 obtiveram o galardão que certifica as suas boas práticas ambientais, a bandeira verde Eco-Escolas. O Município de Setúbal, à semelhança dos anos anteriores, pretende continuar a apoiar os estabelecimentos e instituições de ensino inscritos e contribuir para o desenvolvimento do projeto no Concelho.

No ano letivo de 2019/2020 inscreveram-se no Programa 28 instituições de ensino. Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal assumo o compromisso de parceria através da assinatura dos Termos da Parceria ABAE – Município de Setúbal 2019/2020 dos seguintes estabelecimentos:

1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
2. Centro Paroquial Nossa Sra. Anunciada / Jardim de Infância Aquário
3. Colégio Adventista de Setúbal
4. Colégio S. Filipe
5. Colégio São Cristóvão
6. Creche e Jardim de Infância do Arco Íris
7. Escola Básica Barbosa du Bocage
8. Escola EB 2,3 de Aranguez
9. Escola EB 2,3 de Azeitão
10. Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal
11. Escola Básica Bairro Afonso Costa
12. Escola Básica de Gâmbia /JI
13. Escola Básica n.º 4 de Setúbal
14. Escola EB 1º ciclo de Montinho da Cotovia
15. Escola EB Luísa Todi

- 
16. Escola EB1 do Alto da Guerra
 17. Escola EB1 Nº 11 de Setúbal
 18. Escola EB1 Nº 6 de Setúbal
 19. Escola Primária Santa Ana
 20. Escola Profissional de Setúbal
 21. Escola Secundária Sebastião da Gama
 22. Escola Secundária Dom Manuel Martins
 23. Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal
 24. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal
 25. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal
 26. Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal
 27. Centro Paroquial Nossa Sra. Anunciada / Jardim de Infância A Nuvem
 28. LATI – Valência de Jovens

É muito importante não só a continuidade deste apoio às escolas e instituições participantes mas também o incentivo a uma maior adesão das que não estão ainda familiarizadas com o Programa. É objetivo fulcral deste Município tornar o Concelho cada vez mais sustentável, reconhecendo a melhoria do bem-estar de todos com a implementação de políticas que visem a utilização racional dos recursos naturais e a informação clara e rigorosa aos munícipes. Neste sentido um Programa como o Eco-Escolas que ajuda a criação de práticas mais sustentáveis junto da comunidade escolar é uma mais valia para o incremento da literacia ambiental da população.

Este ano merece destaque a adesão da totalidade das sete escolas do Agrupamento de escolas Luisa Todi, tornando-se este o primeiro Eco-Agrupamento do nosso Concelho. Um distintivo natural e merecido tendo em conta o percurso e compromisso das escolas deste Agrupamento com o Ambiente.

Assim, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de € 1 960,00 (mil, novecentos e sessenta euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à contribuição simbólica de € 70,00 (setenta euros) por cada estabelecimento inscrito.

Este valor de € 1 960,00 (mil, novecentos e sessenta euros) tem cabimento na rubrica 07040701 do Plano 2002 A 131.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

Rute Vieira

O CHEFE DE DIVISÃO

Leandro Manuel do Santos

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Manoel de Jesus

O PROPONENTE

Carla

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por: 0 Votos Contra: 0 Abstenções: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CAMARA

M.ª Doreia Fez

ANEXO À PROPOSTA N.º 011/2020/DAAE/GAPAE



ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO – PARCERIA PROGRAMA NACIONAL
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ECO-ESCOLAS 2019/2020

A verba referente à transferência de verbas à associação bandeira azul da europa, está prevista na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao PAM e 8.ª ao PPI, a submeter à reunião de 12 de agosto do corrente ano.